

## EDITAL Nº 05/2020 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

### SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE (Residência Pedagógica-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de bolsista Residente (R) para atuar no Programa de Residência Pedagógica pela UFV.

#### 1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Também é sua finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

#### 2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: [https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

#### 3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV do subprojeto Multidisciplinar Física, Química, Matemática - campus Florestal tem **01** vaga para residente. O valor mensal da bolsa do Residente é de R\$ 400,00 por 18 meses consecutivos. Para o Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os licenciandos do curso a seguir:

Campus	Cursos de licenciatura de origem	Núcleo de Residência
Florestal	Física	Multidisciplinar Física, Química, Matemática - F

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 Documentos necessários para inscrição:

- a. Ficha de Inscrição de Bolsista Residente (ANEXO I), constando neste edital.
  - b. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico.
  - c. Carta de Motivação (ANEXO II),
- 4.2 Período: de **14 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2020**.
- 4.3 Os documentos devem ser enviados no **canal indicado**, até às **17hs do dia 16 de setembro de 2020**, para o seguinte endereço eletrônico, correspondente ao núcleo do curso do candidato:

Campus	Núcleo de Residência	Contato
Florestal	Multidisciplinar Física, Química, Matemática - F	<a href="mailto:douglasmendonca@ufv.br">douglasmendonca@ufv.br</a>

4.4 Informações:

Residência Pedagógica UFV – *E-mail*: [residenciapedagogica@ufv.br](mailto:residenciapedagogica@ufv.br); [esther@ufv.br](mailto:esther@ufv.br)

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA RESIDENTE:

São **requisitos mínimos** para o recebimento da bolsa de residente:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente a área do subprojeto/ núcleo de residência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do **5º período quando da retomada das aulas na UFV**.
- d. Ter disponibilidade de pelo menos **25 horas mensais e 12 horas semanais** para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- e. Posteriormente, firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE:

- 6.1. elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 6.2 desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 6.3 elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 6.4 os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto (414 hs.), os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- 6.5 cumprir a carga horária de cada módulo (138hs), composta de:
  - 6.5.1 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
  - 6.5.2 12 horas de elaboração de planos de aula e,
  - 6.5.3 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor;
- 6.6 registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 6.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 6.8 desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- 6.9 comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, a coordenação institucional, ou à CAPES.
- 6.10 O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau;
- 6.11 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores

despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

## 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A bolsa de residente, a que se refere o presente Edital, tem prazo de **18 meses, a partir do início das atividades em outubro de 2020.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de residência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2 A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento (enviado junto com a ficha de inscrição – anexo I) e da avaliação da Carta de Motivação (100 pontos – anexo II). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3 Licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, **cadastrados pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD)**, terão acréscimo de 20% na nota final deste processo de seleção.
- 8.4 Em caso de empate terão prioridade:
  - a. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
  - b. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
  - c. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
- 8.5 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, <http://www.pre.ufv.br/>, conforme cronograma.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos, protocolizados até **às 17hs do dia 19 de setembro de 2020**, serão acolhidos pelo mesmo **canal da inscrição** e serão analisados pela Comissão de seleção.
- 9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br/>>, até o dia **21 de setembro de 2020**.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fase</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	<b>14/09/2020 a 16/09/2020</b>
Seleção dos candidatos	<b>16/09/2020 a 17/09/2020</b>
Resultado preliminar	<b>18/09/2020</b>
Protocolo de recursos	<b>18/09/2020 a 19/09/2020</b>
Resultado final	<b>21/09/2020</b>
Início das atividades	<b>De 01/10/2020 a 16/10/2020</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:
  - a. Estar cursando disciplina(s) do curso para efetivação de registro no núcleo.
  - b. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma da Educação Básica, em <http://eb.capes.gov.br>
  - c. Termo de Compromisso, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da CAPES;

- d. Cópia do documento de identidade;
  - e. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
  - f. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados.
- 11.3 O prazo de validade deste Edital será de um ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 14 de setembro de 2020.

**Esther Giacomini Silva**  
Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2020

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE

**1. Nome:**

**2. Matrícula:**

**3. CPF:**

**4. Licenciando do curso:**

**5. Campus:**  Florestal - F       Viçosa - V

**6. Início no curso:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7. Telefone(s):**

**8. E-mail(s): da UFV (obrigatório)**  
**outro e-mail (opcional):**

**9. Núcleo de Residência pretendido:**

**10. Cursei 50% ou mais da carga horária total do curso, ou estarei cursando o 5º período quando da retomada das aulas na UFV:**

Sim       Não

**11. Sou estudante em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (cadastrado na Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD):**

Sim       Não

**12. Tenho interesse de participação da Residência Pedagógica-UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa:**

Sim       Não

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar da Residência Pedagógica-UFV 2020, como Bolsista Residente. Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; seu interesse pela licenciatura; motivos pelos quais a Residência Pedagógica poderá acrescentar à sua formação; suas qualificações para participar da Residência Pedagógica; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

**Nome do candidato:**

Viçosa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.